



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **17159/2011 – 22836**
Usuário: **POSTO MORADA DO SOL LTDA**
Município: **RIO VERDE**

DECLARAÇÃO 1002/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O Mini Poço, com **30 metros** de profundidade, localizado na **Av. Presidente Vargas s/n qd 07 Lt 02,12,14 Bairro Odilia**, nas coordenadas geográficas **17°47'53.5" S e 50°56'23.51" W**, no município de **Rio Verde**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do **Mini Poço** é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Luís Alberto Bortoli CPF 280.848.880-72**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 10 dias do mês julho de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente